



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

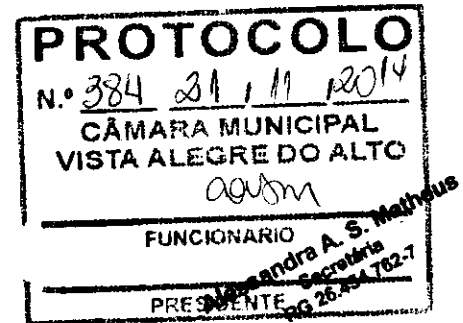
CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO/SP.

Requerimento nº 032/2014



ADEMIR APARECIDO COSTA (DEM), ARLINDO BENEDITO BALSANELLI (PDT), GUILHERME SALGADO GONÇALVES (PP), JOAQUIM RODRIGUES DE FIGUEIREDO (PSD), JOSÉ MACENA CAMELO (PPS), MARCELO AMADO GRASSETTI (PROS), MAURO FREITAS JESUS (PPS), ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA (PPS), WAGNER APARECIDO DOS SANTOS (PSB), Vereadores na Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, **REQUEREM** à Mesa, após ouvido o Plenário, que o presente pedido de informação seja apreciado, em regime de urgência especial, e encaminhado ao Executivo Municipal, para que se digne esclarecer em qual embasamento legal se pauta a seguinte afirmação, registrada no Ofício nº 280/2014-GP, que responde ao Requerimento nº 021/2014 (requer informações referentes ao pagamento das diárias dos motoristas da educação): “[...] os pagamentos das diárias não são devidos à vista de seu não enquadramento na Lei Municipal nº 815/92.”?

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação pelo exposto no Artigo 151, da Lei nº 815/92, que “Disciplina o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Vista Alegre do Alto/SP”, a saber:

Ao funcionário que, por determinação da autoridade competente, se deslocar temporariamente do Município, no desempenho de suas atribuições, ou em missão de estudo de interesse da Administração, serão concedidas, além do transporte, diária a fim de cobrir as despesas de alimentação e pousada.

Ressalta-se que o mencionado artigo não especifica a qual área e/ou setor o funcionário está vinculado, sendo, portanto, entendido como um direito de todo servidor independente de sua área de atuação.

Baseia-se ainda o pedido nos princípios da publicidade constante da CF e LOM, no direito de informação do Vereador previsto no art. 10, IX e XIV da LOM, e no dever do Executivo Municipal responder a solicitações formuladas por Vereador, conforme previsto no art. 57, XII e XIII da LOM.

Sala de Sessões, 19 de novembro de 2014.


ADEMIR APARECIDO COSTA
Vereador DEM


ARLINDO BENEDITO BALSANELLI
Vereador PDT



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br


GUILHERME SALGADO GONÇALVES

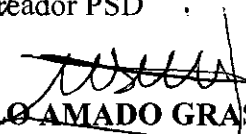
Vereador PP


JOAQUIM R. DE FIGUEIREDO

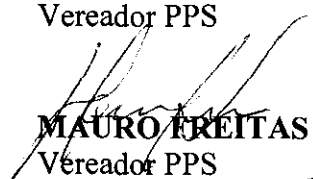
Vereador PSD


JOSÉ MACENA CAMELO

Vereador PPS


MARCELO AMADO GRASSETTI

Vereador PROS


MAURO FREITAS JESUS

Vereador PPS

ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA

Vereador PPS


WAGNER APARECIDO DOS SANTOS

Vereador PSB